

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000024

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	Supermercado Nova Era Ubaense Ltda				
CPF / CNPJ:	07.249.792/0001-81				
Endereço:	Rua Luiz Bigonha nº155 Bairro Lourical				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36505-050
Telefone:		E-mail:			

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Supermercado Nova Era Ubaense Ltda				
CPF / CNPJ	07.249.792/0001-81				
Endereço	Rua Luiz Bigonha nº155 Bairro-Lourical				
Município:	Ubá	CEP:	36505-050	UF:	MG
Telefone		E-mail:			

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Avenida Quintino Pogliali - Bairro Jardim Europa					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36505-180	

1.4 Localização Geográfica

Formato	Latitude			Longitude		
	Datum: SIRGAS 2000	Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 17.74"S	Grau: 42°	Min: 57'

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	TRAVESSIA
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	478,01 m ²	Área da Imóvel:	14.518,05 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável:	Willian José Cazetta Vaz - Engenheiro Agrônomo CREA-MG 68.618		
ART Nº	14201900000005619525	N/A:	<input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:

I. Executar o projeto da travessia segundo os estudos apresentados, de forma a manter a área permeável, conforme prevista no projeto, com a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático.

E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:

- I. Implantar placa indicativa da área a ser recuperada, conforme modelo disponibilizado pela SMAMU;
- II. efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 956 m².
- III. executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), devendo ser readequado o número total de mudas para 106 (cento e seis) a serem plantadas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.
- IV. seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate à formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
- V. apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
- VI. apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.

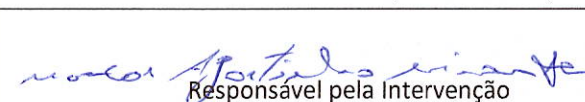
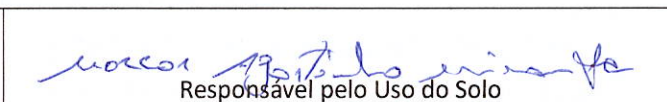
6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 16/09/2020	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
-----------------------------------------	----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

Ubá, Minas Gerais, 16 de Outubro de 2020 .

 Responsável pela Intervenção	 Responsável pelo Uso do Solo
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


Autoridade Responsável
Vicente de Paulo Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Page 1 of 1

1

2

CONFIDENTIAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020



1 - MAURILEY MONTEZE BICALHO. CNPJ: 08.016.855/0001-12 - Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000045.

2 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050.***.***-40. - Atividade: Terraplanagem com a disposição de bota fora na mesma propriedade com a finalidade de nivelamento de solo, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000024.

3 - A PREFERIDA EMBUTIDOS. CNPJ: 14.096.391/0001-02. Código da atividade: D-01-04-1 - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000040.

4 - COMERCIAL MATHEUS J.B.F. LTDA. CNPJ: 01.796.042/0001-43 - Atividade: Prestação de serviços na confecção de chaves, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000057.

5 - AMARILDO SPERANDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Comércio varejista de móveis e Promoção de vendas - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000047.

6 - AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.077/0002-31 - Atividade: Galpão de depósito de móveis e eletrodomésticos - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000069.

7 - SUMAIA SOARES JACOB LTDA. CNPJ: 37.768.588/0001-38 - Atividade: Atendimento médico em hospitais e atendimento médico em pronto socorro - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000063.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 16/09/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SUPERMERCADO NOVA ERA - CNPJ: 07.249.792/0001-81. Atividade não-passível de licenciamento: Travessia - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000024. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

2 - GUSTAVON MAGATON RAIMUNDO - CPF: 014.***.***-29. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000025. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA - CPF: 562-***.***-34. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000019. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

